



**Ministério Público**  
Estado do Rio Grande do Sul

**ATA N.º 08/17**  
**PROCESSO SGA N.º 00677.000.018/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2017, às 10h, na sala da CPLIC, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de, em prosseguimento, concluir a análise dos custos das propostas e proceder ao julgamento dessas na Tomada de Preços n.º 01/17, que trata da contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de manutenção pontual e reforma parcial nas Promotorias de Justiça de Cachoeira do Sul, situadas na Rua Silvio Scopel, n.º 1220, em Cachoeira do Sul, RS, prevista para ser executada em 04 (quatro) meses, conforme especificações constantes nos Anexos do Edital. Fez-se presente o Engenheiro Paulo Engelman, servidor lotado na Divisão de Arquitetura e Engenharia desta Instituição. A seguir, foram consultados o CADIN, CFIL e CEIS, estando as licitantes regulares para prosseguirem no certame. Durante a suspensão para o exame dos custos das propostas, a Comissão procedeu às diligências que se apresentaram como necessárias diante da proposta vencedora, apresentada pela licitante GLASS, tais como a composição dos encargos sociais e a justificativa para a adoção de sua forma de cálculo. Cumpridas, as diligências possibilitaram a análise pelas áreas contábil e de engenharia, bem como pela Comissão, ficando o procedimento pronto para o julgamento que ora se motiva: (a) a empresa apresentou a planilha de Encargos Sociais que diferia da planilha constante do orçamento do processo. Diante da diferença, que era inferior à estimativa do órgão, a Comissão requereu (fl. 373) que a tabela fosse explicada pela empresa; (b) a licitante informou (fl. 375) que utiliza a forma de cálculo de encargos sociais conforme o padrão horista do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil); (c) a Comissão buscou orientações no Manual do SINAPI, constatando que a forma de cálculo da licitante estava prevista naquele sistema; (d) para eliminar todas as dúvidas, requereu nova diligência, solicitando à empresa o Orçamento Discriminado de sua proposta, planilha a qual foi examinada pelas áreas e pela Comissão; (e) de todo esse contexto, considera-se que a proposta da empresa Glass Arquitetura e Construções Ltda – EPP atende a todos os requisitos do Edital. Assim, ratifica-se a classificação abaixo:

Classificação	Licitante	Vl. Material	Vl. Mão de obra	Preço global
1. <sup>a</sup>	Glass Arquitetura e Construções Ltda - EPP	106.371,14	40.379,44	146.750,58
2. <sup>a</sup>	Portotec Construtora Eireli	123.327,15	43.539,77	166.866,92
3. <sup>a</sup>	Alfa Sul Engenharia Ltda	122.843,48	46.145,10	168.988,58

Ante todo o exposto, após análise da proposta e dos autos, bem como baseado nas manifestações das áreas envolvidas, a Comissão Permanente de Licitações, à unanimidade de seus membros, **indica como vencedora a proposta da licitante GLASS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** no valor global de **R\$ 146.750,58 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)**. A licitante informou que optará pelo seguro-garantia como modalidade de garantia do art. 56, § 1.º, da Lei 8.666/93. As licitantes PORTOTEC CONSTRUTORA EIRELI e ALFA SUL ENGENHARIA LTDA renunciaram ao prazo recursal do julgamento das propostas. Esta ata será disponibilizada no site [www.mp.rs.gov.br/licitacao](http://www.mp.rs.gov.br/licitacao). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Porto Alegre, 02 de agosto de 2017.

*Luciano Fernandes Teixeira,*  
Presidente.

*Paulo Pandolfo,*  
Membro.

*Potiberê Vieira Carvalho,*  
Membro.

*Paulo Engelman,*  
Divisão de Arquitetura e Engenharia.